

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/36018	CARLOS ACATAUASSU FREIRE	FAZENDA TUPY	1692,5172HA	PARAGOMINAS	1246/2021

Belém(Pa), 17/08/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/258769	IRENE ANA DA SILVA ALMEIDA	SÍTIO DUAS IRMÃS	40,7777HA	BAIÃO	1245/2021

OBS: TORNA SEM EFEITO a Portaria de nº 1115/2021, de 10 de Agosto de 2021, Publicada no DOE nº 34.666 de 11/08/2021

Belém(Pa), 17/08/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/177902	ESTEVÃO GAIA GOES	SÍTIO ABACATETUBA	20,0102HA	BUJARU	1244/2021

Belém(Pa), 17/08/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 693471

PORTARIA Nº 1242 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 4.001,7627 ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis distâncias de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/823760.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.001,7627 (quatro mil e um hectares, setenta e seis ares e vinte e sete centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ DOS CAMPOS, localizada no Município Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.619.507,73m e E = 728.617,47m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE 2016) entre Ipixuna do Pará e Breu Branco, com a seguinte distância: 3,47 m e azimute plano 68°22'56" até o marco M-002, de coordenada N = 9.619.509,01m e E = 728.620,70m; 68,61 m e azimute plano 68°18'54" até o marco M-003, de coordenada N = 9.619.534,36m e E = 728.684,45m; 559,29 m e azimute plano 64°54'08" até o marco M-004, de coordenada N = 9.619.771,59m e E = 729.190,93m; 220,59 m e azimute plano 64°54'04" até o marco M-005, de coordenada N = 9.619.865,16m e E = 729.390,69m; 86,79 m e azimute plano 64°54'19" até o marco M-006, de coordenada N = 9.619.901,97m e E = 729.469,29m; 213,33 m e azimute plano 62°49'29" até o marco M-007, de coordenada N = 9.619.999,40m e E = 729.659,07m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Campos com a seguinte distância: 1.061,04 m e azimute plano 99°35'47" até o marco M-008, de coordenada N = 9.619.822,52m e E = 730.705,26m; 234,36 m e azimute plano 279°32'05" até o marco M-009, de coordenada N = 9.619.861,34m e E = 730.474,14m; 348,40 m e azimute plano 99°32'23" até o marco M-010, de coordenada N =

= 9.619.803,60m e E = 730.817,72m; 378,44 m e azimute plano 99°35'31" até o marco M-011, de coordenada N = 9.619.740,54m e E = 731.190,87m; 468,20 m e azimute plano 99°51'56" até o marco M-012, de coordenada N = 9.619.660,32m e E = 731.652,15m; 132,46 m e azimute plano 66°23'25" até o marco M-013, de coordenada N = 9.619.713,37m e E = 731.773,52m; 591,90 m e azimute plano 147°25'18" até o marco M-014, de coordenada N = 9.619.214,60m e E = 732.092,23m; 1.021,01 m e azimute plano 267°23'59" até o marco M-015, de coordenada N = 9.619.168,28m e E = 731.072,27m; 681,33 m e azimute plano 178°40'16" até o marco M-016, de coordenada N = 9.618.487,13m e E = 731.088,07m; 50,08 m e azimute plano 178°40'22" até o marco M-017, de coordenada N = 9.618.437,06m e E = 731.089,23m; 54,46 m e azimute plano 178°40'28" até o marco M-018, de coordenada N = 9.618.382,61m e E = 731.090,49m; 182,61 m e azimute plano 178°40'10" até o marco M-019, de coordenada N = 9.618.200,05m e E = 731.094,73m; 132,25 m e azimute plano 99°46'56" até o marco M-020, de coordenada N = 9.618.177,58m e E = 731.225,06m; 8,89 m e azimute plano 100°02'43" até o marco M-021, de coordenada N = 9.618.176,03m e E = 731.233,81m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Fazenda Triângulo Mineiro com a seguinte distância: 1.044,86 m e azimute plano 188°33'46" até o marco M-022, de coordenada N = 9.617.142,82m e E = 731.078,24m; 143,27 m e azimute plano 188°33'58" até o marco M-023, de coordenada N = 9.617.001,15m e E = 731.056,90m; 296,21 m e azimute plano 188°33'43" até o marco M-024, de coordenada N = 9.616.708,24m e E = 731.012,80m; 1.392,33 m e azimute plano 207°41'05" até o marco M-025, de coordenada N = 9.615.475,31m e E = 730.365,92m; 1.495,37 m e azimute plano 207°41'06" até o marco M-026, de coordenada N = 9.614.151,14m e E = 729.671,16m; 78,44 m e azimute plano 207°40'56" até o marco M-027, de coordenada N = 9.614.081,68m e E = 729.634,72m; 1.262,08 m e azimute plano 206°29'52" até o marco M-028, de coordenada N = 9.612.952,18m e E = 729.071,63m; 17,23 m e azimute plano 101°02'33" até o marco M-029, de coordenada N = 9.612.948,88m e E = 729.088,54m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Campos com a seguinte distância: 2,68 m e azimute plano 195°07'26" até o marco M-030, de coordenada N = 9.612.946,29m e E = 729.087,84m; 18,89 m e azimute plano 197°37'45" até o marco M-031, de coordenada N = 9.612.928,29m e E = 729.082,12m; 10,43 m e azimute plano 197°38'09" até o marco M-032, de coordenada N = 9.612.918,35m e E = 729.078,96m; 176,55 m e azimute plano 197°37'34" até o marco M-033, de coordenada N = 9.612.750,09m e E = 729.025,50m; 15,47 m e azimute plano 197°39'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.612.735,35m e E = 729.020,81m; 71,38 m e azimute plano 197°37'49" até o marco M-035, de coordenada N = 9.612.667,32m e E = 728.999,19m; 652,55 m e azimute plano 197°37'42" até o marco M-036, de coordenada N = 9.612.045,41m e E = 728.801,57m; 1.495,74 m e azimute plano 198°03'32" até o marco M-037, de coordenada N = 9.610.623,35m e E = 728.337,90m; 380,37 m e azimute plano 221°46'42" até o marco M-038, de coordenada N = 9.610.339,70m e E = 728.084,48m; 672,49 m e azimute plano 144°16'20" até o marco M-039, de coordenada N = 9.609.793,77m e E = 728.477,17m; 76,04 m e azimute plano 144°16'26" até o marco M-040, de coordenada N = 9.609.732,04m e E = 728.521,57m; 51,92 m e azimute plano 144°16'16" até o marco M-041, de coordenada N = 9.609.689,89m e E = 728.551,89m; 2,33 m e azimute plano 144°15'44" até o marco M-042, de coordenada N = 9.609.688,00m e E = 728.553,25m; 0,68 m e azimute plano 143°58'21" até o marco M-043, de coordenada N = 9.609.687,45m e E = 728.553,65m; 0,11 m e azimute plano 232°07'30" até o marco M-044, de coordenada N = 9.609.687,38m e E = 728.553,56m; 2,93 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-045, de coordenada N = 9.609.685,31m e E = 728.551,49m; 15,10 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-046, de coordenada N = 9.609.674,63m e E = 728.540,81m; 105,94 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-047, de coordenada N = 9.609.599,72m e E = 728.465,90m; 22,50 m e azimute plano 223°55'11" até o marco M-048, de coordenada N = 9.609.583,51m e E = 728.450,29m; 98,27 m e azimute plano 225°38'35" até o marco M-049, de coordenada N = 9.609.514,81m e E = 728.380,03m; 52,23 m e azimute plano 225°38'10" até o marco M-050, de coordenada N = 9.609.478,29m e E = 728.342,69m; 146,95 m e azimute plano 225°38'43" até o marco M-051, de coordenada N = 9.609.375,56m e E = 728.237,62m; 766,57 m e azimute plano 313°59'01" até o marco M-052, de coordenada N = 9.609.907,91m e E = 727.686,04m; 20,66 m e azimute plano 314°35'17" até o marco M-053, de coordenada N = 9.609.922,41m e E = 727.671,33m; 12,54 m e azimute plano 313°52'09" até o marco M-054, de coordenada N = 9.609.931,10m e E = 727.662,29m; 2.341,48 m e azimute plano 223°48'38" até o marco M-055, de coordenada N = 9.608.241,41m e E = 726.041,34m; 48,89 m e azimute plano 223°48'23" até o marco M-056, de coordenada N = 9.608.206,13m e E = 726.007,50m; 72,90 m e azimute plano 223°48'38" até o marco M-057, de coordenada N = 9.608.153,52m e E = 725.957,03m; 124,83 m e azimute plano 223°48'43" até o marco M-058, de coordenada N = 9.608.063,44m e E = 725.870,61m; 2,85 m e azimute plano 228°59'04" até o marco M-059, de coordenada N = 9.608.061,57m e E = 725.868,46m; 69,52 m e azimute plano 229°01'08" até o marco M-060, de coordenada N = 9.608.015,98m e E = 725.815,98m; 9,64 m e azimute plano 223°26'42" até o marco M-061, de coordenada N = 9.608.008,98m e E = 725.809,35m; 127,78 m e azimute plano 223°26'01" até o marco M-062, de coordenada N = 9.607.916,19m e E = 725.721,50m; 61,97 m e azimute plano 223°25'50" até o marco M-063, de coordenada N = 9.607.871,19m e E = 725.678,90m; 60,22 m e azimute plano 223°25'56" até o marco M-064, de coordenada N = 9.607.827,46m e E = 725.637,50m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Casa Branca (Limite Municipal IBGE 2016 entre Goianésia do Pará e Ipixuna do Pará) com a seguinte distância: 3,56 m e azimute plano 289°11'56" até o marco M-065, de coordenada N = 9.607.828,63m e E = 725.634,14m; 3,83 m e azimute plano 289°03'00"